



000139

**Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 5 / 2020

Requerente: **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME** CNPJ: 14.037.993/0001-80

Contato: **METALURGICA LAMB - EIRELI - ME - lamb@lamb.global**

Telefone: **4532547056 - 4599923339**

Assunto: **LICITAÇÃO - IMPUGNAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: **IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL - PREGÃO Nº 224/2019**

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

**Francisco Beltrão, 02 de Janeiro de 2020.**

**ALEX BRUNO CHIES**  
Protocolista

Anexo: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000134

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 224/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 06 de janeiro de 2020, às 10:00 horas.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2019.

Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora*	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	224		
Modalidade*	Pregão		
Numero edital/processo*	970		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentaria*	0700212361120120373390301400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.196.790,70		
Data de Lançamento do Edital	04/12/2019		
Data da Abertura das Propostas	17/12/2019	Data Registro	04/12/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	06/01/2020	Data Registro	13/12/2019
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		

Data Cancelamento

## Francisco Beltrão

AVISO DE REPRATIFICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL Nº 222/2019

## MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e fornecimento de impressões de uso geral das secretarias municipais, incluindo material, criação, arte, impressão, fotótipo, editoração, etc., sob demanda conforme especificações e condições aqui estabelecidas. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-06, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o Edital ALTERADO o descrito no ITEM 11 do ANEXO I do Edital, 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2019

Samantha Pecoits

Pregoeira

124213/2019

## AVISO DE REPRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 224/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-06, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o Edital ALTERADO a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **06 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, 2)** Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

## AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2019 - UASG 987565

## EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **06 de janeiro de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais para sinalização de trânsito para utilização do DEBELTRAN**. Abertura das propostas e recebimento dos lances, a partir das **14:00 horas do dia 06 de janeiro de 2020**. Edital no íntegro, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Informações complementares através dos telefones: (19)3520-7107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2019.

Nádia Dall Agniol

Pregoeira

124738/2019

## AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software, para utilização na administração municipal. O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspensa a abertura da Tomada de Preços nº 022/2019, considerando o pedido de esclarecimento através dos protocolos nºs 12284/2019 e 12286/2019. A nova data para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas será comunicada através de publicação nos diários oficiais do Município e na webpage [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2019.

Cleber Fontana

Prefeito Municipal

124242/2019

## AVISO DE REPRATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução da primeira etapa do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos - Casa Mãe Vida, com área de 1.112,5 m<sup>2</sup>, sobre lote rural nº 39, da gleba 03-FB, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.816.510/0001-06, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando o questionamento protocolado sob o nº 12051/2019, torna público que: 1 - Fica redesignada a data de 13 de janeiro de 2020, às 14:00 horas, para recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas. 2 - A visita técnica poderá ser realizada até o dia 10 de janeiro de 2020. 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2019.

CLÉBER FONTANA

PREFEITO MUNICIPAL

124262/2019

## Guaporema

## AVISO DE REPRATIFICAÇÃO

Pregão Presencial de nº 39/2019

O MUNICÍPIO DE GUAPOREMA - Estado do Paraná na licitação modalidade de Pregão Presencial, nº 39/2019 publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 10578, página 42, no dia 05 de dezembro de 2019, que tem por objeto a aquisição de veículo e equipamentos de informática em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social. No Item 03 do Edital está escrito: "Veículo Zero Km mínimo 1,6, automático de 6 velocidade, ano de fabricação mínima 2019/2020, 5 portas, cor branca, potência mínima de 120 cv, rodas e pneus 195/55 R15, tanque mínimo de 55 litros". Com a Repratação fica a seguinte redação: **Veículo 0 km, mínimo 1,6 automático de 6 velocidade, flex, ano de fabricação mínima 2019/2020, 5 portas, hatch, cor branca, potência mínima 110 cv (G) 120 cv (E), rodas e pneus 195/55 R15, tanque mínimo de 48 litros.** Com a com alteração no objeto altera a data de abertura para o dia 30/12/2019. A alteração é da devida a dilatação de prazo mínima a contar da última publicação do ato convocatório.

Guaporema, 15 de dezembro de 2019.

Cláudio Batista Pereira

Pregoeiro

124735/2019

## Ibiporã

## REAVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra reaberta a licitação a seguir: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - PMI, Processo Administrativo nº 018/2019, ref. à contratação de empresa especializada em software de gestão pública integrada para fornecimento de licenças de uso (locação), migração de dados, implantação, treinamento, serviços, manutenção e suporte técnico, com pleno atendimento à Lei Nº 4.320/64, à Lei de Responsabilidade Fiscal, à NBCASP e às normativas do ICE-PR, Para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÁ, e dos seguintes órgãos: SAMAE - 78.079.639/0001-00, IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÁ - 04.851.923/0001-08 e FCI - FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÁ - 80.506.306/0001-53.** O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br). Ibiporã, 13 de dezembro de 2019. João Toledo Colonizeri - Prefeito Municipal.

## AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Ibiporã torna pública a SUSPENSÃO POR TEMPO INDEFINIDO do Processo Administrativo nº 183/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 - PMI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos Médico-Hospitalares, com fornecimento de peças, quando necessário, cuja abertura seria em 16/12/2019 às 08h00min, para alterações no edital. **Informações:** Rua Padre Otaviano Valente, 540 - Ibiporã-PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 08h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br), Ibiporã, 13 de dezembro de 2019. JOÃO TOLEDO COLONIZERI - Prefeito Municipal.

124673/2019

## Iracema do Oeste

MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE  
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O Município de Iracema do Oeste, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a realização da fase de abertura do envelope de proposta de preço das licitantes habilitadas do Processo licitatório nº 053/2019, Tomada de Preços nº 008/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, por regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Conselho Tutelar com área total de 59,52 m<sup>2</sup>, cujos serviços deverão obedecer aos Projetos, Planilhas de Serviços, Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas e demais normas de Engenharia do Município, no dia **17 de Dezembro de 2019, às 10:00 horas**, no auditório do Paço Municipal, sito à Rua Professor Vieira de Alencar, nº 441, centro, cidade de Iracema do Oeste - PR. Maiores informações através do e-mail: [licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@iracemadooeste.pr.gov.br) ou do telefone 044-3551-1178, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

Iracema do Oeste, 13 de Dezembro de 2019.

FERNANDO MARCOS DE SOUZA SILVA  
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

124803/2019

para o nível 24 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2019.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:** I234D461

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
639\_19 - EXPEDIENTE INTERNO**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 639 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estabelece o horário de expediente para os serviços administrativos e estabelece o período de férias programadas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º Os serviços administrativos do Município de Francisco Beltrão permanecerão fechado ao público a partir do dia 23 de dezembro de 2019 até o dia 3 janeiro de 2020.

§ 1º Durante o período compreendido no *caput* haverá expediente interno.

§ 2º Os processos licitatórios com data de abertura marcada para o período acima mencionado terão seu andamento normal, ficando com plantão no Protocolo e Comissão de Licitações.

§ 3º Não haverá restrição para pagamento de tributos municipais com vencimento nesse período.

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Os servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura possuem calendário específico diferenciado que regerão suas atividades.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2019.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:** B48E8B10

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
RESOLUÇÃO Nº 10/2019**

**Resolução Nº 10/2019**

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2019.

Considerando a Resolução SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre a adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, a Secretaria Municipal de Saúde

de Francisco Beltrão faz a adesão ao Incentivo, para a recebimento de veículo a ser utilizado no transporte de usuários do SUS.

**Resolve:**

Deliberar "AD Referendum" a aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário – Resolução SESA nº 769/2019, voltado para a recebimento de veículo a ser utilizado no transporte usuários do SUS.

**ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francisco Beltrão-PR

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:** D25D525A

**ASSESSORIA LEGISLATIVA  
RESOLUÇÃO 11/2019**

**RESOLUÇÃO 11/2019**

Considerando o artigo 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, que dispõe sobre a eleição da mesa diretora, o Conselho resolve:

Por unanimidade de votos eleger na reunião ordinária de 11 de dezembro de 2019, com início às 8:30 horas no Auditório do Centro de Saúde da Cango, a Comissão Eleitoral, ficando assim composta:

Conselheiro	Entidade	Segmento
Jussar Jose Nesi Junior	Secretaria Municipal de Saúde	Gestor
Flávia Szalanhá Cadó	Hospital Regional Sudoeste	Prostador
Érico Lurico Hamada	CRO	Trabalhador
Ivamide Iselin Guimarães	Pastoral da Criança	Usuário
Hortência Dornelles Carluso	Nova Camã	Usuário

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2019.

**ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI**

Presidente Conselho Municipal de Saúde

Francisco Beltrão-PR

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:** AA7814E4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 224/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **06 de janeiro de 2020, às 10:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2019.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:** B1F826F0

**Universidade Tecnológica Federal do Paraná**  
 CAMPUS DOURA VEDRAS  
**PRÉCISA**  
**PROFESSOR VESTIBULO DA CARRERA DE MAGISTERIO PUBLICO -**  
**EDITAL Nº 202/2019**

Letras/Língua Portuguesa	Mat. III	Ensino Básico	Respostas
1	2	3	4
2	3	4	5
3	4	5	6
4	5	6	7

Local: Salto de Lontra, 13 de dezembro de 2019.

**MUNICÍPIO DE SALTO DE LONTRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**MURILDO BAU**  
**PORTARIA Nº 210/2019**  
**SUBSTITUIÇÃO** - Concordo com a Portaria Municipal nº 142/2019, de 20/11/2019, que nomeia para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde Sr. **MURILDO BAU**, Professor Municipal de Salto de Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei.  
**R.E.S.O.U.V.E.**  
 Art. 1º - Nomeia Sr. Murildo Bau de Faria para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde do Município de Salto de Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, a partir de 19/12/2019.  
 Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de dezembro de 2019.  
 Publicado no Diário Oficial do Município de Salto de Lontra em 13 de dezembro de 2019.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 PROCESSO Nº 109/2019  
 Edital nº 003/2019, processo nº 003/2019, modalidade licitação nº 003/2019, objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Salto de Lontra, Estado do Paraná.  
**MURILDO BAU**  
 Prefeito Municipal

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Conservação de...	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
2. Manutenção de...	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
3. Reparos em...	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
4. Serviços de...	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00

**MUNICÍPIO DE SALTO DE LONTRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**MURILDO BAU**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2017**  
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Salto de Lontra, Estado do Paraná.  
**MURILDO BAU**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE REATRIBUIÇÃO DE EDITAL**  
**EDITAL Nº 204/2019**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**OBJETO: LICITAÇÃO Nº 204/2019, processo nº 204/2019, modalidade licitação nº 204/2019, objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**  
**MURILDO BAU**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salto de Lontra**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INDENIZABILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INDENIZABILIDADE Nº 02/2019**  
 Edital nº 003/2019, processo nº 003/2019, modalidade licitação nº 003/2019, objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Salto de Lontra, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE SALTO DE LONTRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**MURILDO BAU**  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018**  
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Salto de Lontra, Estado do Paraná.  
**MURILDO BAU**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE REATRIBUIÇÃO DE EDITAL**  
**EDITAL Nº 205/2019**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**OBJETO: LICITAÇÃO Nº 205/2019, processo nº 205/2019, modalidade licitação nº 205/2019, objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**  
**MURILDO BAU**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salto de Lontra**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INDENIZABILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INDENIZABILIDADE Nº 03/2019**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Conservação de...	150	R\$ 1.500,00	R\$ 225.000,00
2. Manutenção de...	75	R\$ 800,00	R\$ 60.000,00
3. Reparos em...	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
4. Serviços de...	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00

**MUNICÍPIO DE SALTO DE LONTRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**MURILDO BAU**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 001/2019**  
 ATAM Nº 001/2019  
 Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Salto de Lontra, Estado do Paraná.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE REATRIBUIÇÃO DE EDITAL**  
**EDITAL Nº 206/2019**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**OBJETO: LICITAÇÃO Nº 206/2019, processo nº 206/2019, modalidade licitação nº 206/2019, objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.**  
**MURILDO BAU**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salto de Lontra**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INDENIZABILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INDENIZABILIDADE Nº 04/2019**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Conservação de...	200	R\$ 1.500,00	R\$ 300.000,00
2. Manutenção de...	100	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00
3. Reparos em...	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
4. Serviços de...	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

**MUNICÍPIO DE SALTO DE LONTRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**MURILDO BAU**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 002/2019**  
 ATAM Nº 002/2019  
 Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Salto de Lontra, Estado do Paraná.

**Prefeitura Municipal de Vitorino**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº 197/2019**  
 Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Vitorino, Estado do Paraná.  
**JUAREZ VOTRI**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salto de Lontra**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INDENIZABILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INDENIZABILIDADE Nº 05/2019**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Conservação de...	250	R\$ 1.500,00	R\$ 375.000,00
2. Manutenção de...	125	R\$ 800,00	R\$ 100.000,00
3. Reparos em...	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
4. Serviços de...	25	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00

**MUNICÍPIO DE SALTO DE LONTRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**MURILDO BAU**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 307/2019**  
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Salto de Lontra, Estado do Paraná.  
**MURILDO BAU**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE VITORINO**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE REATRIBUIÇÃO DE EDITAL**  
**EDITAL Nº 207/2019**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**OBJETO: LICITAÇÃO Nº 207/2019, processo nº 207/2019, modalidade licitação nº 207/2019, objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Vitorino, Estado do Paraná.**  
**JUAREZ VOTRI**  
 Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Salto de Lontra**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INDENIZABILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INDENIZABILIDADE Nº 06/2019**

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Conservação de...	300	R\$ 1.500,00	R\$ 450.000,00
2. Manutenção de...	150	R\$ 800,00	R\$ 120.000,00
3. Reparos em...	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
4. Serviços de...	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00

**MUNICÍPIO DE SALTO DE LONTRA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**MURILDO BAU**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2019**  
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Salto de Lontra, Estado do Paraná.  
**MURILDO BAU**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE VITORINO**  
 Estado do Paraná  
**AVISO DE REATRIBUIÇÃO DE EDITAL**  
**EDITAL Nº 208/2019**  
**MODALIDADE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**  
**OBJETO: LICITAÇÃO Nº 208/2019, processo nº 208/2019, modalidade licitação nº 208/2019, objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Vitorino, Estado do Paraná.**  
**JUAREZ VOTRI**  
 Prefeito Municipal

Nº de Inscrição	Nome	RG	Classificação
001	JACKSON DURANT	9115863	1º
002	ROBERTO FREDERICO RIVAS	9387140	2º
003	SARAH CAROLINA DE L. DA SILVA	9123064-0	3º





Ofício nº. 100/2019

Marechal Cândido Rondon –PR, 31 de Dezembro de 2019.

**Da:** M. LAMB EIRELI –ME.

**Para:** Departamento de Licitações –Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão–PR.

**Assunto:** Impugnação –Edital Pregão Eletrônico nº 224/2019.

**Prezado(a) Senhor(a):** A Empresa M. Lamb EIRELI ME, por intermédio do seu responsável legal, o Sr. Fabiano Elias Lamb, portador do RG sob n.º 6.209.030-8SSP/PR e do CPF sob n.º 007.424.549-08, vem por meio deste, junto a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão–PR, solicitar a retificação dos Itens descritos abaixo;

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

#### **PARQUE INFANTIL MÉDIO EM ALUMÍNIO.**

*Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados. espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Composta por no mínimo:*

- 03 plataformas (torres) confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica com medidas mínimas da estrutura de 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva.
- 01 - conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.
- 01 - guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro mínimo de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro mínimo 12,7mm. Altura após montagem de no mínimo 800mm.
- 01 - rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro mínimo 14,00mm e uniões em plástico injetado.
- 01 - tubo horizontal em plástico rotomoldado com medida mínima de 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura (aproximado).
- 01 - tobogã em plástico rotomoldado, com medidas mínimas de 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída.
- 01 - escada em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1.25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.
- 01 - passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira de itaúba.





- 01 - escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2900mm x 500mm de largura.
- 01 - escada bombeiro em aço tubular de diâmetro 42,6mm x 2800mm de altura com parede de 2,00mm, 6 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.
- 01 - rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.
- 01 - escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. Instalado em local indicado.

#### **PARQUE INFANTIL MÉDIO EM MADEIRA PLÁSTICA.**

Estrutura principal (colunas) confeccionada de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Composta por no mínimo:

- 03 plataformas (torres) confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica com medidas mínimas da estrutura de 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva.
- 01 - conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.
- 01 - guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro mínimo de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro mínimo 12,7mm. Altura após montagem de no mínimo 800mm.
- 01 - rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro mínimo 14,00mm e uniões em plástico injetado.
- 01 - tubo horizontal em plástico rotomoldado com medida mínima de 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura (aproximado).
- 01 - tobogã em plástico rotomoldado, com medidas mínimas de 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída.
- 01 - escada em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.
- 01 - passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira de itaúba.
- 01 - escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2900mm x 500mm de largura.
- 01 - escada bombeiro em aço tubular de diâmetro 42,6mm x 2800mm de altura com parede de 2,00mm, 6 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.
- 01 - rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.







- 01 - escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. Instalado em local Indicado.

### ITENS DE AMPLA CONCORRENCIA

#### **PARQUE INFANTIL GRANDE EM ALUMÍNIO**

Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados. espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Composto por no mínimo:

- 5 Plataformas confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva.
- 1 Escorregador curvo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento com 2600mm X 490mm de largura
- 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta
- 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura
- 1 Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.
- 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, usento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.
- 2 Guarda corpo em plástico rotomoldado. Altura após montagem de 800mm.
- 1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
- 1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.
- 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
- 1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
- 1 Escorregador caracol em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira plástica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.





- 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.
- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80cm de abertura
- 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.
- 1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intervalados
- 1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local hidicado.

#### **PARQUE INFANTIL PEQUENO EM ALUMÍNIO**

Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Composta por no mínimo:

- 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva;
- 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.
- 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
- 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.
- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura
- 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.
- 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm

- 1 Escorregador reto duplo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado.

#### **PARQUE INFANTIL PEQUENO EM MADEIRA PLÁSTICA**

Estrutura principal (colunas) confeccionada de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Composta por no mínimo:

- 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva;





- 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25.4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.
- 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
- 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.
- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura
- 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.
- 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25.40mm e espessura de 1,95mm.
- 1 Escorregador reto duplo EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local indicado.

#### ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP

#### PARQUE INFANTIL GRANDE EM ALUMÍNIO

Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Composto por no mínimo:

- 5 Plataformas confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva.
- 1 Escorregador curvo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento com 2600mm X 490mm de largura
- 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta
- 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura
- 1 Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.
- 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.
- 2 Guarda corpo em plástico rotomoldado. Altura após montagem de 800mm.





- 1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
  - 1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.
  - 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
  - 1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.
  - 1 Escorregador caracol em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira plástica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.
  - 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.
  - 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80cm de abertura
  - 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.
  - 1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados
  - 1 Escorregador reto duplo em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado.
- PARQUE INFANTIL PEQUENO EM ALUMÍNIO**
- Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Composta por no mínimo:
- 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva;
  - 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.
  - 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
  - 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.
  - 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura





- 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.

- 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm

- 1 Escorregador reto duplo em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado.

#### **PARQUE INFANTIL PEQUENO EM MADEIRA PLÁSTICA**

Estrutura principal (colunas) confeccionada de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Composta por no mínimo:

- 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva;

- 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.

- 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

- 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.

- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura

- 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.

- 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.

- 1 Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado.

Solicitamos a Retificação dos itens acima descritos já que o Termo de Referência tem a descrição exata dos produtos fabricados pela empresa **KRENKE BRENQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP**, e revendido pelo seu representante no estado do Paraná. Que vem usando de tal expediente para viciar processos de compra, já que, o descritivo possui componentes de fabricação e especificações próprias da empresa já citada, como, (formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos) que são exclusivas, além de vários outros componentes com medidas específicas de uma única Fabricante, assim, tornando o processo licitatório sem competitividade.





Além de solicitar o material em alumínio, o que está em desuso atualmente, tendo material mais seguro e mais moderno como a madeira plástica e o aço carbono. **Portanto solicitamos a aceitabilidade de produtos similares**, ao invés de por exemplo um parque em alumínio, a aceitação da entrega de um parque em aço carbono com elementos de medidas aproximadas ou similares desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, possibilitando a participação de empresas que fabricam e comercializam equipamentos similares ao objeto licitado. Proporcionando a competitividade e economicidade na compra, sem deixar de garantir a qualidade do produto, já que possuímos todos requisitos exigidos pelo mercado.

A Empresa M. LAMB EIRELI –ME tem real e particular interesse em fornecer tais produtos, visto que fabrica/comercializa equipamentos/produtos com tal finalidade, porém, em virtude ao solicitado no edital fica impossibilitada de participar e fornecer seus produtos, que possuem valores competitivos e são de alta qualidade/resistência.

Atenciosamente.

**Ao Senhor(a):**

**Pregoeiro(a)**

Departamento de licitações.



**Nome: Fabiano Elias Lamb**

**Função: Proprietário**







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**000148**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

EDITAL N° 224/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso o Pregão Eletrônico n° 224/2019, tendo em vista o pedido de impugnação protocolado sob n° 005/2020.

Francisco Beltrão, 02 de Janeiro de 2020.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

IV, V e VI do presente Decreto, para o exercício financeiro de 2020 no Município de Francisco Beltrão.

**Art. 2º** - Os Anexos I, II, III, IV, V e VI poderão ser refeitos, quando necessário, visando sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa e às alterações oriundas de abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias, sendo compatíveis com a Lei nº 4.528/2017 de 22/11/2017, Plano Plurianual período 2018 a 2021 publicada na edição nº 1390 folhas 379-348 do dia 30/11/2017 e Lei nº 4.679/2019 de 02/07/2019, Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 publicada na edição nº 1801 folhas 454-491 de 18/07/2019 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná

**Art. 3º** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovadas através da Lei Municipal nº 4.729/2019 de 17.12.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, edição nº 1915 folhas 141-144 de 27/12/2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo II do presente Decreto, consoante ao disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

**Parágrafo 1º** - A Secretaria Municipal da Fazenda Municipal, através dos Departamentos de Administração Tributação e Fiscalização Tributária, promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar à Assessoria Jurídica, os débitos não resgatados na cobrança extrajudicial.

**Parágrafo 2º** - A Assessoria Jurídica promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em dívida ativa para cobrança judicial, devendo os Departamentos de Administração Tributação e Fiscalização Tributária fornecer os dados e relatórios de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2019.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO I - DECRETO Nº. 654/2019 (Art. 8º da LC nº. 101/2000)**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020 (Consolidado).**

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2019.

PATRICIA MELLANI	REGINA RODRIGUES	ELÓIS RODRIGUES	FELÍCIO FELÍCIO	ZELI JONKAITES	Mª. R.	CLEBER FONTANA
Coord. Controle Interno	Secretaria Mun. da Fazenda Municipal	Coordenador CRC-PR nº 032130				Prefeito Municipal

#### **ANEXO II - DECRETO Nº. 654/2019 (Art. 13 da LC nº. 101/2000)** **PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - 2020**

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2019.

PATRICIA MELLANI	REGINA RODRIGUES	ELÓIS RODRIGUES	FELÍCIO FELÍCIO	ZELI JONKAITES	Mª. R.	CLEBER FONTANA
Coord. Controle Interno	Secretaria Mun. da Fazenda Municipal	Coordenador CRC-PR nº 032130				Prefeito Municipal

#### **ANEXO III - DECRETO Nº. 654/2019**

**DESEMBOLSO MENSAL POR ÓRGÃO SECRETARIA - 2020 (Consolidado).**

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2019.

PATRICIA MELLANI	REGINA RODRIGUES	ELÓIS RODRIGUES	FELÍCIO FELÍCIO	ZELI JONKAITES	Mª. R.	CLEBER FONTANA
Coord. Controle Interno	Secretaria Mun. da Fazenda Municipal	Coordenador CRC-PR nº 032130				Prefeito Municipal

#### **ANEXO IV - DECRETO Nº. 654/2019 (Art. 8º da LC nº. 101/2000)**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020 (Consolidado).**

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2019.

PATRICIA MELLANI	REGINA RODRIGUES	ELÓIS RODRIGUES	FELÍCIO FELÍCIO	ZELI JONKAITES	Mª. R.	CLEBER FONTANA
Coord. Controle Interno	Secretaria Mun. da Fazenda Municipal	Coordenador CRC-PR nº 032130				Prefeito Municipal

#### **ANEXO VI - DECRETO Nº. 654/2019.**

**PREVBEL - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020 (Consolidado)**

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA MENSAL - 2020**

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2019.

PATRICIA MELLANI	REGINA RODRIGUES	MARIA RAQUEL FELIPE	ZUCHELLI ZUCHELLI	CHANA ZUCONELLI	CRISTINA ZUCONELLI
Coord. Controle Interno		Coordenador CRC-PR nº 03027902			Coordenador de Prebela

#### **ANEXO VI - DECRETO Nº. 654/2019.**

**PREVBEL - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DESEMBOLSO MENSAL POR ÓRGÃO/SECRETARIA - 2020 (Consolidado)**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2020**

Francisco Beltrão, 27 de Dezembro de 2019.

PATRICIA MELLANI	REGINA RODRIGUES	MARIA RAQUEL FELIPE	ZUCHELLI ZUCHELLI	CHANA ZUCONELLI	CRISTINA ZUCONELLI
Coord. Controle Interno		Coordenador CRC-PR nº 03027902			Coordenador de Prebela

Publicado por:  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador: D7C70A28

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE SUSPENSÃO**

##### **AVISO DE SUSPENSÃO**

**EDITAL Nº 224/2019**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.**

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 224/2019, tendo em vista o pedido de impugnação protocolado sob nº 005/2020.

Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2020.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregueira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**6E4FA9EE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares (camisetas) em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 e PROERD do Município de Francisco Beltrão.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM**

1 – AKM CONFECÇÕES EIRELI. CNPJ nº 10.939.960/0001-75. Item 01 R\$ 7,90

2 – PONTOCOM BRINDES LTDA. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Item 03 R\$ 9,95

3 – SCLAN MALHAS LTDA. CNPJ nº 32.468.738/0001-74. Item 02 R\$ 8,00

Valor total da licitação R\$ 34.694,00 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais)

Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2020.

**NADIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**5A3R3459

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 846/2019 – Dispensa de Licitação nº 99/2019.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de transporte de água potável e não potável, com a utilização de caminhão pipa com capacidade para 12.000 litros, incluindo os serviços de motorista e manutenção.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12364/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia **02 de fevereiro de 2020.**

Francisco Beltrão, 02 de janeiro 2020.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**01FB8F87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RADAR INTELIGÊNCIA - EIRELI - EPP** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1069/2018 – Pregão nº 222/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião pública, através de Call Center para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12200/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia **13 de março de 2020.**

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**ED2840F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520-2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2018 com vigência de 29.08.2018 a 28/08/2019 conforme segue

ATA SRP Nº	DETENTORA	CNPJ nº
221/2018	ANILZI ANTONIO SARDINO - ME	27.743.740/0001-50
222/2018	FLORISFRIMENTOS LTDA ME	22.371.010/0001-76
223/2018	VITÓRIANO INDUSTRIA L. COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	03.574.465/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: <http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/licitações> – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2019.

**NADIA DALL AGNOL**  
Sistema de Registro de Preços - SRP

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**5RDFF413

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS**

**SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



SMVO MEM. 01/2020

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020

PARA: Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Viação e Obras  
ASSUNTO: Impugnação de Licitação

Referente ao requerimento Nº 05/2020 do dia 02 de janeiro de 2020, formalizado pela METALURGICA LAMB – EIRELI – ME, informamos que:

As medidas solicitadas são uma base para fornecimento de orçamentos, mas que as medidas dos produtos a serem licitados podem ser alteradas para aproximadas, desde que mantenham a identidade do objeto.

Quanto aos materiais de confecção dos equipamentos, o solicitado em termo de referência corresponde ao padrão do município, sendo este de comprovado resistência e durabilidade, desta forma, será mantida a referida solicitação.

Salientamos também que somos totalmente a favor da ampla concorrência, visto que a competitividade dos fornecedores reflete diretamente nos valores dos objetos e que prezamos para que os produtos adquiridos sejam duradouros e de qualidade, visando sempre a boa utilização dos recursos públicos.

Desta forma, solicitamos ao Departamento de Licitações que altere a descrição dos itens:- 01 - PARQUE INFANTIL MÉDIO; - 02 - PARQUE INFANTIL MÉDIO; - 06 - PARQUE INFANTIL GRANDE; - 07 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; - 08 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 11 - PARQUE INFANTIL GRANDE; 12 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 13 - PARQUE INFANTIL PEQUENO, incluindo a seguinte redação nos itens: *"Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido"*

Bem como, solicitamos alteração da descrição do item 03, visando uma maior competitividade e economia ao erário público, para a seguinte redação:

*"GRAMA SINTÉTICA para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m<sup>2</sup>: 60.000 pontos por M<sup>2</sup>. Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 2,00 metros. Deverá ser instalada pelo CONTRATADO, sendo que a CONTRATANTE fornecerá o piso pronto como base."*

Sem mais para o momento subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

  
Jose Cláudio Borges  
Secretária Municipal de Viação e Obras



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000152  
Estado do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 224/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Fica **INCLUSA** nas descrições do Anexo I – Termo de referência nos itens: 01 - PARQUE INFANTIL MÉDIO; 02 - PARQUE INFANTIL MÉDIO; 06 - PARQUE INFANTIL GRANDE; 07 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 08 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 11 - PARQUE INFANTIL GRANDE; 12 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 13 - PARQUE INFANTIL PEQUENO, o seguinte texto:

*“Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido”*

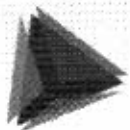
- 2) Fica **ALTERADA** a descrição no Anexo I – Termo de referência do item 03 – GRAMA SINTÉTICA, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
3	71720	<b>GRAMA SINTÉTICA</b> para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m <sup>2</sup> : 60.000 pontos por M <sup>2</sup> . Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial – Resina Acrílica. Largura do Rolo: 2,00 metros. Deverá ser instalada pelo CONTRATADO, sendo que a CONTRATANTE fornecerá o piso pronto como base.	800,00	UN	72,77	58.216,00

- 3) Fica **EXCLUIDA** a exigência de documentação técnica (item 10.12.4 do edital) para o item 03 – GRAMA SINTÉTICA.
- 4) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **21 de janeiro de 2020, às 10:00 horas.**
- 5) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
- 6) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	224
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	970
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700212361120120373390301400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.196.790,70
Data de Lançamento do Edital	04/12/2019
Data da Abertura das Propostas	17/12/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	21/01/2020
Data Registro	
Data Registro	07/01/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; PRAZOS: 180 dias, contados a partir da assinatura do mesmo; VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 7 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

937/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 002/2020; OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade, tipo fixo e serviços de instalação e manutenção destes. EMPRESA CONTRATADA: Suprema Sistemas Viários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.805/0001-04; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná, FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; PRAZOS: 180 dias, contados a partir da assinatura do mesmo; VALOR ESTIMADO: R\$ 153.630,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta reais); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 7 de janeiro de 2020.

Raul Camilo Isotton  
Prefeito

956/2020

## Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso e consumo junto as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná - MERENDA ESCOLAR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 21/01/2020.

AUTORIZAÇÃO: Hilario Czechowski - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: [www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br](http://www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br), na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizada no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito na Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 07 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS ANDREIV  
Pregoeiro

642/2020

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE  
PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 001/2019/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.

OBJETO: O PRESENTE ACORDO TEM POR FINALIDADE DISPOR SOBRE AS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DISPONIBILIZADO PELO BANCO, DORAVANTE DENOMINADO LICITAÇÕES-E, QUE POSSIBILITA REALIZAR, POR INTERMÉDIO DA INTERNET, PROCESSOS LICITATÓRIOS ELETRÔNICOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

PRAZO: O PRESENTE ACORDO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO, NÃO SENDO POSSÍVEL SUA PRORROGAÇÃO AO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.

ASSINATURA: 02-01/2020.

676/2020

## Fazenda Rio Grande

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020  
Processo Administrativo nº. 01/2020 / Protocolo nº 40487/2019  
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana e pavimentação na Rua Mucabiá, no Bairro Eucaliptos, com extensão total de 143,80 metros (1.017,34 metros quadrados), contemplando a execução de obras de drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização viária no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 08 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de

Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de janeiro de 2020.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL

922/2020

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2020

Processo Administrativo nº. 01/2020 / Protocolo nº 40487/2019  
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação urbana da Avenida Portugal, com extensão total de 640 metros, contemplando a execução de obras de drenagem, pavimentação, obras complementares, sinalização viária no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, serviços complementares, transporte, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 30 de janeiro de 2020. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 08 de janeiro de 2020, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de janeiro de 2020.

Luiz Rafael Lopes  
Presidente da CPL

947/2020

## Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

O Município de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço global, por lote, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para execução de drenagem pluvial no Loteamento Patriarca e Arroio Ouro verde Etapa I - Jardim Morenita, de acordo com as especificações detalhadas no edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 11 de fevereiro de 2020, às 9:30 horas, na Diretoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280 centro, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. O edital está disponível no portal da transparência: [http://www2.pmfri.pr.gov.br/gug/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmrli\\_citacoes.aspx](http://www2.pmfri.pr.gov.br/gug/portais/portaldatransparencia/licitacoes/wfmrli_citacoes.aspx) - Maiores informações através do e-mail [crispina.cfn@pmfri.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfri.pr.gov.br) (não utilizar provedor hotmail), ou pelo telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 06 de janeiro de 2020.

Gilberto Monteiro Bento

Presidente da Comissão de Licitação

829/2020

## Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL  
EDITAL Nº 224/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica INCLUSA nas descrições do Anexo I - Termo de referência nos itens: 01; 02; 06; 07; 08; 11; 12; 13o seguinte texto: "Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido". 2) Fica ALTERADA a descrição no Anexo I - Termo de referência do item 03 - GRAMA SINTÉTICA. 3) Fica EXCLUÍDA a exigência de documentação técnica (item 10.12.4 do edital) para o item 03 - GRAMA SINTÉTICA. 4) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 21 de janeiro de 2020, às 10:00 horas. 5) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46) 3520-2107 e 3520-2103. 6) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

801/2020

AVISOS DE LICITAÇÃO  
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - UASG 987565  
COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO
De abito subscritos, no condico de administradores da Cooperativa de Credito, Poupanca e Investimento Iguaçu - Sicredi Iguaçu PR/SC/SP, em atendimento do presente instrumento:

1 - O C E L A R A M, nos termos do art. 8º do Regulamento Anexo II à Resolucao nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, que estabelece o comecamento exercendo cargos na administracao de cooperativa, e qual submeter ao Banco Central do Brasil pedico da homologacao de categoria de classe para o cargo.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI IGUAÇU PR/SC/SP CNPJ nº 84.974.278/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS DE NÚCLEO
O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - Sicredi Iguaçu PR/SC/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14º do Estatuto Social e o art. 8º do Regulamento do Programa Parâmetros, convida os senhores associados, integrantes dos núcleos a seguir relacionados, que nesta data de 31/12/2019 somam 54.494 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro) associados para se reunirem em ASSEMBLEIAS DE NÚCLEOS a serem realizadas entre os dias 20/10/2020 e 16/02/2020, nos horários e locais a serem realizados:

Table with columns: Data, Agência, Núcleo, Local. Lists various branches and their respective assembly locations and dates.

Table with columns: Data, Agência, Núcleo, Local. Continuation of assembly locations and dates for different branches.

A Assembleia de Núcleo deliberará sobre a seguinte ORDEM DO DIA
1. Eleicao de Delegado de cada núcleo e seus suplentes, para fins de representacao dos associados do respectivo Núcleo nas Assembleias Gerais da Cooperativa, conforme art. 16 do Estatuto Social e nos termos do Regulamento do Programa Parâmetros.

EM REGIME ORDINARIO
1. Prestacao de contas relativas ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 2019 compreendendo:

- 1. Relatório da gerencia;
2. Relatório dos resultados do correspondente exercicio;
3. Demonstrativo das resultados;
4. parecer do Conselho Fiscal;
5. Destinação dos resultados;
6. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
7. Aprovação do SFC;
8. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberativo).

Observações:
1. As Assembleias de Núcleo não serão realizadas na sede social da cooperativa por falta de assembleias e facilitação para o deslocamento dos associados;
2. A listagem das associações que integram os Núcleos mencionados e o texto do presente Edital encontra-se disponível nas Agências da Cooperativa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADU DO PARANÁ SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE BELTRÃO Rua Salim, nº 2.527 - Ed. Flamboyant Angélio Polini Agente Delegado

EDITAL

ANGÉLIO POLINI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Beltrão, Estado do Paraná, no íntimo de:

FAZ SABER a todos os interessados que o presente edital, no qual transcrevo condensadamente, que em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1974 e das demais disposições legais, economicamente relacionadas ao Sistema Serventia de Justiça, à Rua Beltrão, nº 2.527, na cidade de Beltrão, Estado do Paraná, um documento originário pelo Artigo 18, do Estatuto Lei, para a utilização do Registro de Domínio Territorial, a ser implantado sobre o imóvel descrito no Item 01 do Edital, de 01/10/2019, do Edital nº 18-A/M, do Núcleo Amplejo, da Colônia Miraflores, do Município de Santa Inês do Oeste, Estado do Paraná, com área de 11.620,59 m² ( onze mil e seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), com as fronteiras e contornos descritos no Município nº 20.043, desse Serviço Registral, de propriedade de PÉRGINA TESTA BRANDELLERO, brasileira, viúva, do lat, portadora de CIL nº 4.848.265-1-PR e do CPF nº 036.321.349-01 e JOÃO BRANDELLERO, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, residente a Rua nº 6.213-777, com ZENELMA FRIEDRICH BRANDELLERO, brasileira, portadora de CIL nº 18.863-85 e do CPF nº 049.916.409-15, casados, proprietários de CIL nº 1.873.121-PR e do CPF nº 044.986.679-89, cujas matrículas e detalhamentos se encontram no Arquivo dos Pratos, nº 01, de Santa Inês do Oeste-PR.

O referido documento encontra-se formado por 01 (seis) cópia com um anal de 05 (cinco) folhas, listadas:
O projeto de desmembramento foi aprovado através do Decan nº 3.138, de 18 de dezembro de 2019, do Município de Santa Inês do Oeste-PR.
O presente Edital está publicado em íntimo local de circulação pública, durante 03 (três) edições seguintes.
Após decurso o prazo de 15 (quinze) dias da data de edição publicação, será que tenha havido qualquer impugnação, será feita o registro do referido Decan eletrônico.

Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

Angélio Polini Agente Delegado



PRELATORIA MUN. SANTA INÊS DO OESTE - PR APROVADO - DATA 07/01/2020 ENG. CARLOS C. MANTOVANI CONSULTOR JURÍDICO

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ 08.333.878/0001-99 - Fone/Fax (0XX66) 3524-5335

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102020 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, Contratada: JOHNNY FELIPE CONTINI DE OLIVEIRA - EPP. Objeto: contratação de serviços de limpeza para funcionamento de Bins de Rio-X e Tomografia, e CD, para uso exclusivo do setor de radiologia da Associação Regional de Saúde do Sudeste-ARSS, pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 116.380,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta reais). Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15/01/2020, e término em 15/01/2021.

For: Comarca de Francisco Beltrão-PR, Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE/ARSS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1652019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. Contratada: LUIZ CHACUKI DOS SANTOS EPP. Objeto: Contratação de prestação jurídica para fornecimento de plaquetas e comprovante medicinal para atender as necessidades Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades de ARSS. Valor anual R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses com início em 15/01/2020, e término em 14/01/2021.

For: Comarca de Francisco Beltrão-PR, Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE - ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1842019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE. Contratada: ANGELO STIELLA GAS COP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito P-45 e P-13, para uso exclusivo da ARSS. Valor: R\$ 7.758,00 (sete mil setecentos e oitenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 15/01/2020, e término em 14/01/2021.

For: Comarca de Francisco Beltrão-PR, Francisco Beltrão. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE/ARSS

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020 QUINTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZ JUNTU À ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE (ARSS).

Fica convocado o candidato abaixo indicado, aprovado no processo seletivo, simplificado mencionado em epígrafe, para deverá se apresentar, conforme os seguintes procedimentos:
1. DIA DE APRESENTAÇÃO
Data: 21 de janeiro de 2020.
Horário: 08h00min às 12h30min e 13h00min às 17h00min.
Local: Sotor Administrativo (Recursos Humanos) da Associação Regional de Saúde do Sudeste, sito à Rodovia Contorno Vítko Tralano, nº 501, Água Branca, na cidade de Francisco Beltrão-PR.

Table with columns: Nome, Data Ass., Classificação. Entry for PEDRO HENRIQUE REOLON, dated 08/11/2019, classification 7º.

Francisco Beltrão-PR, 07 de janeiro de 2020. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE DA ARSS

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2019 HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$). Lot 01, MED-GLONE BRASIL LTDA, R\$ 14.130,00. Total R\$ 14.130,00.

Francisco Beltrão-PR, 07 de janeiro de 2020. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE DA ARSS

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/019 HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$). Lot 01, LAR PLASTICO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, R\$ 4.644,50. Total R\$ 4.644,50.

Francisco Beltrão-PR, 07 de janeiro de 2019. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE DA ARSS

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/019 HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$). Lot 01, ANGELO STIELLA - GAS - EPP, R\$ 9.758,00. Total R\$ 9.758,00.

Francisco Beltrão-PR, 07 de janeiro de 2019. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE DA ARSS

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/019 HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Table with columns: LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$). Lot 01, LUIZ OSCAR DOS SANTOS EPP, R\$ 1.800,00. Total R\$ 1.800,00.

Francisco Beltrão-PR, 07 de janeiro de 2019. HELTON PEDRO PFEIFER PRESIDENTE DA ARSS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 224/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE parques infantis para instalação nas unidades de ensino e pré-escola do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional do Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.010/0001-66, com sede à Rua Osvaldo Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:
1) Fica INCLUIDA nas descrições do Anexo I - Termo de referência nos itens: 01 - PARQUE INFANTIL MÍDIO; 02 - PARQUE INFANTIL MÉDIO-6 - PARQUE INFANTIL GRANDE; 07 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 08 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 11 - PARQUE INFANTIL GRANDE; 12 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 15 - PARQUE INFANTIL PEQUENO, o seguinte texto:
"Com elementos e medidas agrorúdes nas especificações acima, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido".
2) Fica ALTERADA a descrição no Anexo I - Termo de referência do item 03 - GRAMA SINTÉTICA, que passa a ser:

Table with columns: Item/Descrição, Quantidade, Unidade, Valor unitário máximo (R\$/unidade), Valor total máximo (R\$). Item 03: GRAMA SINTÉTICA, 300,00, m², R\$ 121, R\$ 36.300,00.

3) Fica EXCLUÍDA a opção de fornecimento literário (item 10,12,4 do edital) para o item 03 - GRAMA SINTÉTICA.

4) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início do sessao de disputa para o dia 21 de janeiro de 2020, às 10:00 horas.
5) Fica RERRATIFICADO na íntegra a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitação e Contratos, na Rua Osvaldo Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.gov.br - ídteles, ou através do site: www.comprasgobernantes.gov.br: informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2163.
6) Fica canceladas as demais condições do edital.
Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

Nádia Dal Agnel Pregador

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

PORTARIA Nº 1652020 SOMLLIA - Intermunec Fielas Regular dos Servidores Municipal, Afonso Carlos Roth Zukowski e Tania Simeia Sumers, de outras providências.

Ano 1º - Interrompe em 30 de janeiro de 2020. Férias Regular do servidor Afonso Carlos Roth Zukowski, brasileiro, portador do RG 3.096.969-9 SSP-PR e CPF 652.731.709-86, ocupante do Cargo de Assaltante Administrativo, do quadro de pessoal efetivo, arrolado em 01/07/2002, período aquisitivo 2015 a 2016, assegurando-lhe o direito a usufruir os 30 (trinta) dias restantes oportunamente.

Ano 2º - Interrompe em 23 de dezembro de 2019. Férias Regular do servidor Tania Simeia Sumers, brasileira, portadora do RG 7.395.246-6 SSP-PR e CPF 034.896.699-33, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, do quadro de pessoal efetivo, arrolado em 01/08/2002, período aquisitivo 2018 a 2019, assegurando-lhe o direito a usufruir os 23 (vinte e três) dias restantes oportunamente.

Ano 3º - Revogação as disposições em contrário, esse Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Editado da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de janeiro de 2020.

MAURICIO BAU Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 1.524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 1.524, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Concede adicional referente repasse do incentivo financeiro do PMAQ (Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade) aos servidores participantes da Atenção Básica de Saúde no 3º trimestre 4º trimestre do ano de 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 517 de 28 de dezembro de 2015, e considerando a avaliação geral de desempenho mensal dos servidores participantes da Atenção Básica de Saúde referente aos trimestres 3 e 4 do ano de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido, em parcela única e individual no mês de dezembro/2019, o adicional de qualidade PMAQ relativo ao repasse de incentivo financeiro ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade, promovido pelo Fundo Nacional de Saúde, aos seguintes servidores ativos participantes da Atenção Básica de Saúde no 3º e 4º trimestre/2018:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADICIONAL INDIVIDUAL (R\$)
201164	Angélica Marguim Timiro	Infermeiro/40h	1.024,88
201102	Cássia Aparecida Vozanni Sena	Técnicos em Higiene Dental	1.024,88
201170	Ursulina Ferreira da Silva	Agente Operacional	549,96
201057	Cléber Alexandre de Souza	Médico/20h	922,36
201059	Cléber Alexandre de Souza	Médico/40h	922,36
201128	Cleusa Dias da Silva Lariva	Agente Comunitário de Saúde	1.010,40
201080	Cezanne Aparecida Pastre	Auxiliar de Enfermagem	922,36
200705	Devariz Jose Cerrado	Motorista	1.024,88
201006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Curador Dentista/20h	1.024,88
201117	Evandro Sérgio Luciove	Nutricionista/20h	1.024,88
201148	Glauceane Gisete Casilhe	Infermeiro/40h	148,65
201150	Ines Gomes da Silva	Agente Operacional	549,96
201177	Isak Pogorano Rehnig	Farmacólogo/20h	1.024,88
201081	Ivone Guimarães Borges	Infermeiro/40h	581,45
201186	Joviene Aparecida Uria Machado	Agente Comunitário de Saúde	1.024,88
201129	Joslene Parva Gude	Agente Comunitário de Saúde	995,93
201149	Juliana Medina	Agente Operacional	1.024,88
201121	Laura Leonida Cruz	Auxiliar de Odontologia	1.024,88
201101	Lucia Nunes de Mesquita	Auxiliar de Enfermagem	1.024,88
200201	Márcia Aparecida R. de Mesquita	Auxiliar Administrativo	1.024,88
201119	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	578,97
201144	Maria Maria Ignez da Ferreira	Agente Operacional	981,06
200508	Maria Glória Espiragui	Auxiliar Administrativo	1.024,88
200417	Maria Cristina Simão Tomazian	Enfermeiro/40h	1.024,88
201133	Néia Paula Leon	Farmacêutica/40h	922,36
200008	Nivaldo Augusto Begossi	Motorista	1.024,88
201166	Paula Campalhos Ferraz	Agente Operacional	1.024,88
200045	Paulo Sérgio Baya Quadros	Motorista	1.024,88
200042	Rebeca Inês Caparim	Motorista	1.024,88
201055	Rosamaria Marques Pilon	Fisioterapeuta/20h	1.024,88
201111	Romildo Vacholz da Silva Quadros	Auxiliar Administrativo	1.024,88
201053	Sandra Andrea Pichler	Farmacêutica/40h	922,36
201083	Selma Cristiane Pleurim	Emergência Dentista/40h	1.010,40
200425	Senilda A. Menegassi Cordeiro	Auxiliar de Enfermagem	851,20
201176	Silvane Rosseto Caronizi	Infermeiro/40h	1.024,88
201081	Vanda de Fátima Zuchara Gerálde	Nutricionista/Enfermagem	1.024,88

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 30 de dezembro de 2019.

**MARCIA CRISTINA DALL'AGO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Genilza Corrêa de Godoi  
Código Identificador:F2AFE175

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 224/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **INCLUSA** nas descrições do Anexo I – Termo de referência nos itens: 01 - PARQUE INFANTIL MÉDIO; 02 - PARQUE INFANTIL MÉDIO; 06 - PARQUE INFANTIL GRANDE; 07 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 08 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 11 - PARQUE INFANTIL GRANDE; 12 - PARQUE INFANTIL PEQUENO; 13 - PARQUE INFANTIL PEQUENO, o seguinte texto:

*“Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido”*

2) Fica **ALTERADA** a descrição no Anexo I – Termo de referência do item 03 – GRAMA SINTÉTICA, que passa a ser:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor máximo aceitável/R\$	Valor total máximo aceitável/R\$
3	7172L	GRAMA SINTÉTICA para parque infantil: tipo de fio sintético: Poliéster (PE) em Movimento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m²: 60.000 pontos por m². Cor predominantemente Verde Oliva. Tratamento: Proteção Antibacteriana e Tratado Anti-UV e Anti-Estática. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Lâmina Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolô: 2,00 metros. Deverá ser instalada pelo CONTRATADO, sendo que o CONTRATANTE fornecerá o preço pronto sobre base.	800,00	LN	72,97	58.216,00

3) Fica **EXCLUIDA** a exigência de documentação técnica (item 10.12.4 do edital) para o item 03 – GRAMA SINTÉTICA.

4) Fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **21 de janeiro de 2020, às 10:00 horas**.

5) Edital **RERRATIFICADO** na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

6) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

Publicado por:  
Alex Bruno Chies  
Código Identificador:893037EA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUZ E FORMA COMERCIO E DECORAÇÕES LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 886/2019 - Pregão nº 186-2019.

**OBJETO:** Locação, incluindo o transporte de enfeites de natal.

**ADITIVO:** Conforme Despacho Administrativo e Parecer Jurídico anexos ao Processo nº 12562-2019, foi autorizada a glosa de forma definitiva de serviços que não foram executados em sua totalidade, sendo necessária a supressão parcial dos mesmos, a fim de ser evitado dano ao erário.

Ficam suprimidos os serviços abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade original do contrato	Quantidade suprimida unitária	Preço unitário R\$	Preço suprimido R\$	total
13	69798	Locação de conjunto dourado, para isolamento de cenário decorativo, medindo no mínimo 5cm de espessura, composto por material 60% poliester e 20% metalizado, quantidade como proteção em volta da árvore de 14m ao Caladário.	SVO FOSF	M	150,00	70,00	4,65	665,50	
16	69582	Locação de conjunto com no mínimo 120 LEDs brancos frios (incandescente com movimento suave (não deve cair), medindo aproximadamente 1,30m de comprimento, fio elétrico tipo 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 7W de potência, na tensão de 110/220V. Isolamento extra na caixa conversora em resina epóxi líquida, possibilitando maior resistência quando exposto as intempéries. Adequado para uso externo, sendo 60 instalados nas árvores naturais da praça, 30 na decoração externa do Centro e 32 na decoração interna do Centro.	LUZ E FORMA	LN	402,00	191,00	66,80	12.758,80	
17	69689	Locação de conjunto com no mínimo 160 LEDs brancos frios (incandescente) com movimento suave (não deve cair), medindo aproximadamente 1,60m de comprimento, fio elétrico tipo 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 9W de potência, na tensão de 110/220V. Isolamento extra na caixa conversora em resina epóxi líquida, possibilitando maior resistência quando exposto as intempéries. Adequado para uso externo, sendo 200 instalados nas árvores naturais da praça, 30 na decoração externa do Centro e 30 na interna.	LUZ E FORMA	LN	530,00	191,00	55,97	10.634,27	
18	69891	Locação de conjunto com no mínimo 60 LEDs brancos frios (incandescente) com movimento suave (não deve cair), medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, fio elétrico tipo 2 x 0,5mm², com cabo de cobre formado por 7 fios de 0,13mm². Consumo médio de 4W de potência, na tensão de 220V. Isolamento extra na caixa conversora em resina epóxi líquida, possibilitando maior resistência quando exposto as intempéries. Adequado para uso externo, sendo 300 instalados nas árvores naturais da praça, 12 na decoração interna do Centro e 60 nas externas.	LUZ E FORMA	LN	172,00	192,00	51,08	9.807,36	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 224/2019**  
**RERRATIFICADO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 970/2019**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 21/01/2020**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**21 de janeiro de 2020 às 10h00min**

**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádya Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **21 de janeiro de 2020 às 10h00min**, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

---

**2 DO OBJETO**

---

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Viação e Obras, telefone nº (46) 3520-2122.

---

**3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO E GRUPO DE ITENS**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

---

**4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).
- 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do





respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).

4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

---

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

---

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

## **7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inscritos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

**8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

- 8.1 No dia **21 de janeiro de 2020 às 10h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 8.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.11 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 8.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.16 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.21.1 no país;
  - 8.21.2 por empresas brasileiras;
  - 8.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000164

8.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- 8.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.24 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.26 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:
- 8.27 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.28 **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.
- 8.29 **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação **exclusiva** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.30 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 8.31 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.30, considera-se:
- 8.31.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 8.31.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.31.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do



**Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

- 8.32 **Na hipótese de uma Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.**
- 8.33 **Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.**
- 8.34 **Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, a pregoeira convocará o licitante LOCAL/REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO LOCAL/REGIONAL. Caso a empresa LOCAL/REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima local (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO LOCAL/REGIONAL.**
- 8.35 **Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.**

---

## **9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

---

- 9.1 **Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.**
- 9.2 **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**
- 9.2.1 **Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**
- 9.3 **Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.**
- 9.4 **Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**
- 9.5 **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**
- 9.5.1 **O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.**
- 9.5.2 **Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,**



fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.3 **Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.**

9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF.**

10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

10.5.1 **à habilitação jurídica.**

10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**

10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**

10.5.4 **à regularidade técnica**

10.6 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a





pregoeira fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **13.7.1 – Habilitação Jurídica, 13.7.2 - Qualificação econômico-financeira e 13.7.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.12.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.12.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.12.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.12.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.12.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000169**  
*Estado do Paraná*

e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.12.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.12.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (Exceto para o item 03 – Grama sintética)** consistirá em:

10.12.4.1 Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração da Proponente (**MODELO ANEXO VII**);

10.12.4.1.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.12.4.2 **Certidão de registro ou inscrição do RESPONSÁVEL TÉCNICO** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

10.12.4.3 **Certidão de registro ou inscrição da LICITANTE** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

10.12.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:

10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (**ANEXO III**)

10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.

10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12.8 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12.10 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



- 10.12.11 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.12.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

---

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 11.3 A proposta deverá conter:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
- 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
- 11.3.5 **indicação/especificação** do equipamento e marca;
- 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
- 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
- 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.
- 11.3.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.



- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 12 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

---

- 12.1 A documentação solicitada no item 11, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 12.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
- 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais



lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

#### 14 DOS RECURSOS

---

- 14.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 14.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

#### 15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **RS 1.196.790,70 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos)**.
- 18.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados à educação básica e Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2330	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.30.14.00	104
2670	07.002	12.365.1201.2.041		000
2760	07.002	12.365.1201.2.042		000
2930	07.002	12.366.1201.2.045		000
3050	07.002	12.367.1201.2.048		000
5840	11.002	15.451.1501.2.082		000





---

**19 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

- 19.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 19.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 19.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no site [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 19.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 19.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

---

**20 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.**

---

- 20.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

---

**21 DAS PENALIDADES**

---

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento):
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão



aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.

- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
  - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

---

## **22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

---

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000176

- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

---

**23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Indicação de Responsável Técnico;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2020.

  
.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Viação e Obras, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
1	71716	<p><b>PARQUE INFANTIL MÉDIO</b></p> <p>Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo:</p> <p>Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom, composta por no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 03 plataformas (torres) confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica com medidas aproximadas da estrutura de 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva.</li><li>- 01 conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.</li><li>- 01 guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro mínimo de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro mínimo 12,7mm. Altura após montagem de no mínimo 800mm.</li></ul>	2,00	UN	29.418,33	58.836,66



		<p>- 01 rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro mínimo 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>- 01 tubo horizontal em plástico rotomoldado com medida mínima de 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura (aproximado).</p> <p>- 01 tobogã em plástico rotomoldado, com medidas mínimas de 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída.</p> <p>- 01 escada em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.</p> <p>- 01 passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira de itaúba.</p> <p>- 01 escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2900mm x 500mm de largura.</p> <p>- 01 escada bombeiro em aço tubular de diâmetro 42,6mm x 2800mm de altura com parede de 2,00mm. 6 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>- 01 rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.</p> <p>- 01 escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. Instalado em local indicado.</p>				
2	71717	<p><b>PARQUE INFANTIL MÉDIO</b></p> <p>Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo:</p> <p>Estrutura principal (colunas) confeccionada de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Composta por no mínimo:</p> <p>- 03 plataformas (torres) confeccionadas em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica com medidas mínimas da estrutura de 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva.</p> <p>- 01 conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível,</p>	2,00	UN	27.630,00	55.260,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000180

		<p>assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.</p> <p>- 01 guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro mínimo de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro mínimo 12,7mm. Altura após montagem de no mínimo 800mm.</p> <p>- 01 rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro mínimo de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro mínimo 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>- 01 tubo horizontal em plástico rotomoldado com medida mínima de 2,00 metros de comprimento x 80 cm de abertura (aproximado).</p> <p>- 01 tobogã em plástico rotomoldado, com medidas mínimas de 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída.</p> <p>- 01 escada em aço tubular retangular de 30mm x 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.</p> <p>- 01 passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira de itaúba.</p> <p>- 01 escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2900mm x 500mm de largura.</p> <p>- 01 escada bombeiro em aço tubular de diâmetro 42,6mm x 2800mm de altura com parede de 2,00mm. 6 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>- 01 rampa de madeira com 08 tacos medindo 2000mm de comprimento x 920mm de largura, com estrutura, assoalho e tacos em itaúba.</p> <p>- 01 escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm. Instalado em local Indicado</p>				
3	71720	<b>GRAMA SINTÉTICA</b> para parque infantil: tipo de fio sintético: Polietileno (PE) em Monofilamento ou fibrilada. Altura dos fios: 12 mm. Quantidade de pontos por m <sup>2</sup> : 60.000 pontos por M <sup>2</sup> . Cor predominante: Verde Oliva. Tratamento Protetor: Estabilizado e Tratado Anti-UV e Anti-Estático. Composição da Base Primária: 100% Polipropileno (PP). Composição da Base Reforçada: Polipropileno. Revestimento da Base: Látex Especial + Resina Acrílica. Largura do Rolo: 2,00 metros. Deverá ser Instalada pelo CONTRATADO, sendo que a CONTRATANTE fornecerá o piso pronto como base.	800,00	UN	72,77	58.216,00
4	71722	<b>BALANÇO CONVENCIONAL C/ 4 LUGARES</b>	20,00	UN	2.440,00	48.800,00





		Com estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. aprox. C.5,30mxL.1,80mxA.2,50m. Material utilizado, tubos de 3"xCH14, 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 1"xCH16. Assentos 5/8xCH16 e ferro maciço 3/8. Parafusos em aço galvanizado, porcas sexta/trav, engates, eixo em aço e correntes 5.5mm galvanizada com sistema através de buchas de nylon para evitar ruídos. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação				
5	71723	<b>GANGORRA 6 LUGARES</b> Com a estrutura principal confeccionada em tubo galvanizado. Tam. aprox. C.2,50mxL.1,80mxA.0,40m. Material utilizado, tubos de 2"1/2xCH14, 2"1/2xCH16, 2"xCH14, 1"1/4xCH16, 3/4xCH16, 1"xCH16, ferro chato 1/8x1", assentos em madeira de itaúba com 1"1/2 de espessura. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav.. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação	28,00	UN	2.083,33	58.333,24

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
6	71715	<b>PARQUE INFANTIL GRANDE</b> Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo:  Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Composto por no mínimo:  - 5 Plataformas confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva.  - 1 Escorregador curvo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento com 2600mm X 490mm de largura  - 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta  - 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura  - 1 Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.	1,00	UN	46.780,67	46.780,67



		<p>- 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.</p> <p>- 2 Guarda corpo em plástico rotomoldado. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>- 1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>- 1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>- 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>- 1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>- 1 Escorregador caracol em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira plástica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.</p> <p>- 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.</p> <p>- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80cm de abertura</p> <p>- 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>- 1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados</p> <p>- 1 Escorregador reto duplo em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado.</p>				
7	71718	<b>PARQUE INFANTIL PEQUENO</b> Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo:	8,00	UN	21.441,33	171.530,64



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000183

		<p>Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Composta por no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva;</li><li>- 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</li><li>- 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</li><li>- 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</li><li>- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura</li><li>- 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.</li><li>-1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm</li><li>- 1 Escorregador reto duplo em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado</li></ul>				
8	71719	<p><b>PARQUE INFANTIL PEQUENO</b> Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo:</p> <p>Estrutura principal (colunas) confeccionada de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Composta por no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade</li></ul>	8,00	UN	19.615,67	156.925,36



		<p>cada para escoar a água da chuva;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</li><li>- 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</li><li>- 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</li><li>- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura</li><li>- 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.</li><li>- 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.</li><li>- 1 Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado</li></ul>				
9	71721	<p><b>PLAYGROUND 01 TORRE COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO</b> Estrutura confeccionada em tubo de aço galvanizado. 4"xCH14x3,00m, 2"1/2xCH14;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 Plataforma de 1,40x1,40m confeccionada em madeira de itaúba ou madeira plástica, estruturada com cinta metálica de 1,40x1,40m galvanizada de 2"pol com cantos para encaixe das colunas, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide medindo 1,60x1,60m. Altura após montagem 0,90m. Contem:</li><li>- 01 escorregador duplo em fibra de vidro medindo 2,00 x 0,94m;</li><li>- 01 rampa de tacos em madeira de itaúba com 7 tacos coloridos, estrutura medindo 2,00mx0,80m;</li><li>- 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</li><li>- 01 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</li></ul> <p>Parafusos utilizados em aço galvanizado. Acabamento: Solda eletrônica mig. Aplicação de desengraxante, decapante,</p>	25,00	UN	10.510,00	262.750,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000185

		fosfatizante. Pintura eletrostática na estrutura metálica e verniz na cor marrom na madeira. Entregue no local montado e instalado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.				
10	71724	<b>GIRA-GIRA COM VOLANTE</b> Confeccionado em tubo de aço carbono. Tam.aprox. Diam.1,20mxCirc.3,80mxA.1,10m, eixo tubo Skeduli 2"1/2xCH9, 1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo 1"xCH14, 7/8xCH16, 5/8xCH16, 3/4xCH16, chapa 1"x1/8, ferro maciço 3/8 e 5/16. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav.. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado	30,00	UN	2.576,67	77.300,10

**ITENS COTA RESERVADA PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
11	71715	<b>PARQUE INFANTIL GRANDE</b> Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo:  Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Composto por no mínimo:  - 5 Plataformas confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva.  -1 Escorregador curvo em PLÁSTICO ROTOMOLDADO com seção de deslizamento com 2600mm X 490mm de largura  - 1 Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com de letras "X" e "O" na cor preta  - 1 Tubo curvado em plástico rotomoldado 90 graus medindo 1,82m de comprimento x 75cm de diâmetro de abertura  - 1 Escada em aço tubular retangular de 30mm X 70mm com parede de 1,25mm e 1800mm de comprimento; com 7 degraus em madeira, medindo 720 mm de comprimento x 150mm de largura e 20mm de espessura.  - 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.  - 2 Guarda corpo em plástico rotomoldado. Altura após montagem de 800mm.	1,00	UN	46.780,67	46.780,67





		<p>- 1 Passarela curvada para baixo com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>- 1 Escada curvada com arco de 2560mm de comprimento x 630mm de largura. Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm.</p> <p>- 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>- 1 Passarela reta com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75mm e parede de 2,00mm, barras verticais de diâmetro 9,525mm. Medindo 1950mm de comprimento x 940mm de largura e altura de 800mm. Assoalho em madeira plástica com travessas de itaúba.</p> <p>- 1 Escorregador caracol em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 1500mm x 540mm de largura. 01 deck auxiliar em madeira plastica com medidas de 1000x1000mm. 02 guarda corpos com altura de 670mm (necessário mínimo 800mm) em aço tubular de diâmetro de 25,4mm com parede de 1,55mm e hastes de 12,7mm.</p> <p>- 1 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com 2700mm x 530mm de largura.</p> <p>- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 2,00 metros de comprimento X 80cm de abertura</p> <p>- 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>- 1 Cano escalada com estrutura de aço tubular de diâmetro 31,75mm com parede de 2,00mm, 05 degraus em aço diâmetro de 25,4mm e parede de 1,55mm intercalados</p> <p>- 1 Escorregador reto duplo em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado.</p>				
12	71718	<p><b>PARQUE INFANTIL PEQUENO</b> Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo:</p> <p>Estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Composta por no mínimo:</p> <p>- 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada</p>	2,00	UN	21.441,33	42.882,66



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		<p>com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva;</p> <p>- 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>- 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>- 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura</p> <p>- 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.</p> <p>-1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm</p> <p>- 1 Escorregador reto duplo em PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado</p>				
13	71719	<p><b>PARQUE INFANTIL PEQUENO</b></p> <p>Com elementos e medidas aproximadas das especificadas abaixo, desde que não descaracterizem o conjunto pretendido, sendo:</p> <p>Estrutura principal (colunas) confeccionada de Madeira Plástica medindo 11x11cm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: Composta por no mínimo:</p> <p>- 2 Plataforma confeccionada em madeira plástica, estruturada com cantoneira metálica estrutura 1,05x1,05m, cantoneira 4cm galvanizado e pintado. Coberturas em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,26x1,26m, com 4 lados, tendo em cada lado 12 vincos na vertical de aproximadamente 5cm de profundidade cada para escoar a água da chuva;</p> <p>- 2 Guarda corpo com estrutura tubular de aço com diâmetro de 25,4mm x parede de 1,55mm, com barras verticais de diâmetro 12,7mm. Altura após montagem de 800mm.</p> <p>- 1 Tobogã em plástico rotomoldado, com 2600mm de comprimento x 760mm de diâmetro (aproximado), fixado a torre</p>	2,00	UN	19.615,67	39.231,34





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000188

		<p>com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.</p> <p>- 1 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>- 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo 1,60 metros de comprimento X 80cm de abertura</p> <p>- 1 Conjunto de balanço com 02 assentos, estrutura em alumínio fundido revestido com borracha colorida, atóxica e flexível, assento medindo 50 cm de comprimento x 20 cm de largura correntes de elo curto medindo 1,52 metros de comprimento.</p> <p>- 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm.</p> <p>- 1 Escorregador reto duplo EM PLASTICO ROTOMOLDADO, seção de deslizamento com 2700mm x 920mm de largura. Instalado em local Indicado</p>				
14	71721	<p><b>PLAYGROUND 01 TORRE COM COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO</b> Estrutura confeccionada em tubo de aço galvanizado. 4"xCH14x3,00m, 2"1/2xCH14;</p> <p>- 01 Plataforma de 1,40x1,40m confeccionada em madeira de itaúba ou madeira plástica, estruturada com cinta metálica de 1,40x1,40m galvanizada de 2"pol com cantos para encaixe das colunas, com cobertura em fibra de vidro estilo pirâmide medindo 1,60x1,60m. Altura após montagem 0,90m. Contem:</p> <p>- 01 escorregador duplo em fibra de vidro medindo 2,00 x 0,94m;</p> <p>- 01 rampa de tacos em madeira de itaúba com 7 tacos coloridos, estrutura medindo 2,00mx0,80m;</p> <p>- 01 Rampa de cordas com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 42,60mm e 31,75mm e parede de 2,00mm. Corda de nylon de diâmetro 14,00mm e uniões em plástico injetado.</p> <p>- 01 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>Parafusos utilizados em aço galvanizado. Acabamento: Solda eletrônica mig. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática na estrutura metálica e verniz na cor marrom na madeira. Entregue no local montado e instalado. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.</p>	5,00	UN	10.510,00	52.550,00
15	71724	<p><b>GIRA-GIRA COM VOLANTE</b> Confeccionado em tubo de aço carbono. Tam.aprox. Diam.1,20mxCirc.3,80mxA.1,10m, eixo tubo Skeduli 2"1/2xCH9, 1"1/2xCH9, c/ rolamento 30.210. Tubo 1"xCH14, 7/8xCH16, 5/8xCH16, 3/4xCH16, chapa 1"x1/8, ferro maciço</p>	8,00	UN	2.576,67	20.613,36



	3/8 e 5/16. Parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/trav.. Aplicação de desengraxante, decapante, fosfatizante. Pintura eletrostática. Montado e instalado em local indicado				
--	---	--	--	--	--

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação R\$ 1.196.790,70 (um milhão, cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa reais e setenta centavos).

## II – PROSPECTO

- 2.1. **PROSPECTO:** A(s) licitante(s) vencedora(s), deverá(ão) enviar a pregoeira **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, no prazo máximo de **3 (três) horas após a finalização do certame**, através do email: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br) ou anexado junto ao COMPRASNET, os **“FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS de TODOS os equipamentos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica.**

## III – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. Os equipamentos/materiais, objetos da presente licitação, deverão ser entregues e instalados, **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Viação e Obras, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000. A entrega/instalação deverá ser realizada diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no município de Francisco Beltrão.
- 3.1.1.A CONTRATANTE disponibilizará de estrutura pronta e adequada para perfeita instalação dos equipamentos pela CONTRATADA.
- 3.2. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues e instalados, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE.**
- 3.3. As entregas/instalações se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## IV – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

- 4.1. Todos os parques infantis deverão ser entregues completos conforme especificação acima, **devidamente instalada no local indicado, incluindo o custo de instalação e os acessórios necessários para instalação.**
- 4.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 4.3. Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.
- 4.4. **Todos os equipamentos/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT. Sendo que o item PLAYGRAUND deverá estar em conformidade com as normas ABNT 16071/2012.**
- 4.5. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.



- 4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.9. A detentora da Ata deverá oferecer a garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos instalados.
- 4.10. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.
- 4.11. A detentora da Ata deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.
- 4.12. A detentora da Ata deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 4.13. A detentora da Ata deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços àqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos.
- 4.14. A detentora da Ata, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.
- 4.15. A detentora da Ata não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- 4.16. A detentora da Ata fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência da Ata de Registro de preços.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000191

EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão**

ANEXO – II

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
(uso obrigatório por todas as licitantes)  
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF..... (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 224/2019, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	XX	XX	XX	XX	R\$
2	XX	XX	XX	XX	R\$
3..	XX	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$...

Informar especificação dos produtos/materiais:

Informar marca:

Informar unidade, quantidade e valor Unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA  
(papel timbrado da licitante)**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2019**

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com sede na ..... através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

**E-mail:**  
**Telefone: ()**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**000193**

n.º N.º 224/2019 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2019.  
**Local e Data**

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
**(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - IV**

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000195

**EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**(papel timbrado da licitante)**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

..... de 2019.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Assinatura do Responsável Técnico  
(Nome Legível/RG/Cargo)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 224/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão**

**ANEXO – VI**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezenove, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 224/2019**, por deliberação da Pregoeira, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de parques infantis para instalação nas unidades de ensino e praças do município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

3.1. Os equipamentos/materiais, objetos da presente licitação, deverão ser entregues e instalados, parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Viação e Obras, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000. A entrega/instalação deverá ser realizada diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no município de Francisco Beltrão.

3.1.2. A CONTRATANTE disponibilizará de estrutura pronta e adequada para perfeita instalação dos equipamentos pela CONTRATADA.

3.2. Os equipamentos/materiais deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por email ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE.

3.3. As entregas/instalações se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DETENTORA DA ATA E CONTRATANTE**

4.1. Todos os parques infantis deverão ser entregues completos conforme especificação acima, devidamente instalada no local indicado, incluindo o custo de instalação e os acessórios necessários para instalação.

4.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade.

4.3. Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.

4.4. Todos os equipamentos/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT. Sendo que o item PLAYGROUND deverá estar em conformidade com as normas ABNT 16071:2012.

4.5. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata de Registro de Preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

4.6. A detentora da Ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como transporte, demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A detentora da Ata deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.8. A detentora da Ata deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.9. A detentora da Ata deverá oferecer a garantia mínima de 12 (doze) meses para os produtos instalados.

4.10. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias.

4.11. A detentora da Ata deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

4.12. A detentora da Ata deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

4.13. A detentora da Ata deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, responsabilizando-se pelo seu uso e retirando do local onde serão executados os serviços aqueles que se recusarem a fazer uso dos equipamentos.



**4.14.** A detentora da Ata, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 – Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

**4.15.** A detentora da Ata não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**4.16.** A detentora da Ata fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência da Ata de Registro de preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**5.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: **a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

**5.3.2.** Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

**5.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.3.3. número do item e descrição do produto;

5.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da DETENTORA DA ATA.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da DETENTORA DA ATA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do município e Taxas – Prestação de serviços, da seguinte dotação orçamentária:  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4621/2018, de 03/12/2018.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5590	11.001	15.462.1501.2.079	3.3.90.39.82.02	000
5850		15.461.1501.2.082		000
5820		15.461.1501.2.081		000
5400		15.462.1501.2.077		511

**5.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000199

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da DETENTORA DA ATA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)*

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciado pela Administração do Município, para fiscalização da entrega, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo Sr. Jean Gil e Eder Marques da Rosa, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2222 junto ao representante da DETENTORA DA ATA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Viação e Obras, Senhor JOSÉ CLAUDIMAR BORGES, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.043.089-04 e portador do RG nº 5.285.238-2.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

7.3.1.1. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.5. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a DETENTORA DA ATA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.



8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a DETENTORA DA ATA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da DETENTORA DA ATA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000201

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 224/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 224/2019**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ..... Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado precambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2019.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**